

Estudo Técnico Preliminar 86/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Curso Controle Interno-

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Municipal em promover a qualificação técnica dos servidores públicos que atuam no âmbito do Sistema de Controle Interno, por meio da realização de treinamento especializado, ministrado por empresa ou instituição com notório conhecimento na área.

A capacitação dos servidores é medida indispensável para garantir a efetividade das ações de controle, fiscalização e assessoramento, conforme previsto no art. 74 da Constituição Federal e nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Sob a perspectiva do interesse público, a qualificação continuada dos agentes públicos representa um investimento essencial para o fortalecimento institucional e a promoção da governança, contribuindo para a prevenção de irregularidades, o aprimoramento da gestão de riscos e a promoção da transparência e da responsabilidade fiscal.

Esta contratação permitirá aos servidores compreender os fundamentos teóricos e normativos do Controle Interno, interpretar corretamente a legislação vigente, identificar boas práticas e aplicar metodologias eficazes na rotina administrativa, garantindo, assim, a aderência às normas legais e aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade.

Além disso, o treinamento proporcionará uniformização de procedimentos, aumento da segurança jurídica nas ações de controle e maior capacidade de orientação e correção junto às demais unidades administrativas, consolidando o Controle Interno como função estratégica e transversal dentro da estrutura organizacional do Município.

Dessa forma, justifica-se a contratação como medida necessária, tempestiva e alinhada com o interesse público, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade por meio de uma gestão pública mais eficiente, íntegra e responsável.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Controladoria	Néria Maria Moutinho Soares
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	Geisa Graziela Tavares
Secretaria Municipal de Governo	Fernanda de Magalhães Ribeiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos e pedagógicos mínimos:

1. **Objetivo da capacitação:** Proporcionar aos servidores participantes conhecimentos teóricos e práticos sobre os fundamentos, a legislação e a aplicação do Controle Interno na gestão pública municipal, visando a prevenção de irregularidades, o fortalecimento da integridade institucional, a melhoria da eficiência administrativa e o atendimento às exigências dos órgãos de controle externo.
2. **Conteúdo programático mínimo a ser abordado:**
 - **Fundamentos do Controle Interno na Administração Pública:**
 - Papel do Controle Interno na gestão pública;
 - Conceitos fundamentais: Controle Interno x Externo; Sistema de Controle Interno;
 - Objetivos e finalidades: prevenção, eficiência e transparência;
 - Princípios aplicáveis: legalidade, eficiência, efetividade, responsabilidade.
 - **Componentes do Sistema de Controle Interno:**
 - Ambiente de controle;
 - Avaliação de riscos;
 - Atividades de controle;
 - Informação e comunicação;
 - Monitoramento.
 - **Base legal e normativa:**
 - Constituição Federal de 1988;
 - Lei nº 4.320/64;
 - Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
 - Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
 - Decisão Normativa nº 02/2016 do TCEMG.
 - **Etapas e práticas do Controle Interno:**
 - Planejamento, execução, monitoramento, avaliação e comunicação;
 - Auditoria interna: definição, tipos, funções e responsabilidades;
 - Elaboração de relatórios de controle interno e conformidade com a Prestação de Contas Anual (PCA) ao TCEMG.
 - **Compliance no setor público:**
 - Conformidade normativa, integridade institucional e mecanismos de prevenção.
 - **Atuação do Controle Interno nas licitações públicas:**
 - Participação e responsabilidade nas diferentes fases do processo licitatório.
 - **Estudos de caso e exemplos práticos:**
 - Previsão legal do Controle Interno em Lei Municipal;
 - Procedimentos operacionais descritos em Manual de Controle Interno;
 - Estruturação de relatório de controle interno na PCA.
 - **Pontos de atenção indicados pelo TCEMG:**
 - Boas práticas e recomendações para áreas estratégicas como Educação, Saúde, Obras, Compras, Recursos Humanos e Tesouraria.
3. **Carga horária e formato:**
 - Carga horária de 16 horas;
 - Aulas em ambiente virtual síncrono, com possibilidade de interação entre participantes e instrutor.
4. **Perfil do instrutor:**
 - Experiência comprovada em administração pública, especialmente em Controle Interno, contabilidade e gestão fiscal;
 - Formação acadêmica compatível com a área;
 - Preferência por profissional com vivência prática em órgãos públicos municipais e atuação junto a entidades representativas.
5. **Material didático:**
 - Disponibilização de material de apoio (apostilas, apresentações e exemplos práticos), preferencialmente em formato digital.
6. **Certificação:**

- Emissão de certificado de participação contendo carga horária, nome da instituição ofertante e assinatura do responsável técnico.

5. Levantamento de Mercado

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.

Com efeito, dispõe o artigo 74 da supracitada Lei as hipóteses de contratação direta por inexigibilidade de licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

A inexigibilidade fundada no art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021 depende da conjugação de três requisitos, a saber: (I) tratar-se de um serviço executado de forma predominantemente intelectual; (II) possuir características que torne impossível a comparação objetiva de propostas; e, (III) ser executado por profissional ou empresa de notória especialização.

Para atender a necessidade apresentada nesse estudo foi verificado que a AMM - Associação Mineira de Municípios está oferecendo o curso de capacitação "Controle Interno módulo I – estruturação do Controle Interno Municipal", sendo assim passamos a demonstrar o atendimento dos requisitos acima:

(I) tratar-se de um serviço executado de forma predominantemente intelectual: a contratação do curso "Controle Interno módulo I – estruturação do Controle Interno Municipal" organizado pela AMM - Associação Mineira de Municípios, é facilmente caracterizado como predominantemente intelectual, pois é um serviço em que o elemento humano é preponderante no resultado da execução;

(II) possuir características que torne impossível a comparação objetiva de propostas: a contratação do curso "Controle Interno módulo I – estruturação do Controle Interno Municipal" organizado pela AMM - Associação Mineira de Municípios, é um serviço cujo resultado pode variar de executor para executor, ou seja, cada executor entrega coisa diferente do outro. O produto a ser entregue pelo executor, após a realização do conteúdo programático e da carga horária é o aprendizado. Segundo o site Brasil Escola 23, *"o ato de ensinar, em síntese, implica êxito, que nada mais é que a própria aprendizagem."* Isto porque, se o resultado aprendizado for dependente da intervenção pessoal do Docente, significa que o produto final a ser entregue por cada possível executor pode ser distinto, uma vez que cada professor/instrutor, possui sua técnica própria, sua pessoal forma de lidar com grupos, sua empatia, sua didática, suas experiências pessoais, seu ritmo e tom de voz. Tudo isso compõe um conjunto que os tornam incomparáveis entre si por meio de critérios objetivos.

Disso decorre que o serviço de treinamento e desenvolvimento de pessoas, quando a intervenção pessoal do docente é preponderante na obtenção dos resultados, se mostra inconciliável com a ideia de comparação por critérios objetivos; e,

(III) ser executado por profissional ou empresa de notória especialização: A Associação Mineira de Municípios (AMM) é uma entidade, fundada há mais de 70 anos, com vasta experiência na capacitação de servidores públicos, sempre com foco em buscar, por meio das potencialidades e individualidades, o fortalecimento de cada um dos municípios mineiros e, conseqüentemente, o desenvolvimento do Estado. A entidade compõe-se de renomados profissionais formadores de opinião nas respectivas áreas a serem abordadas durante o curso, configurando-se em notórios especialistas com larga experiência técnica. A contratação da AMM está em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, uma vez que se trata de entidade de notória reputação no meio municipalista e com comprovada capacidade técnica para ministrar o conteúdo proposto, por meio de profissionais altamente qualificados e experientes. A capacitação a ser ofertada será ministrada pela instrutora Analice Horta, profissional com mais de 20 anos de experiência na administração pública, com atuação consolidada como Assessora Técnica da AMM nas áreas de Controle Interno, Contábil e Tributário. É Bacharel em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário UNA (Belo Horizonte), Pós-Graduada em Gestão Pública pela Escola de Contas Pedro Aleixo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) e também Pós-Graduada em Controle Interno, reunindo, portanto, notório saber teórico e prático. Sua ampla vivência técnica e didática garante a qualidade e a aderência do conteúdo programático às necessidades da administração municipal de Ponte Nova.

6. Descrição da solução como um todo

Diante do exposto no item anterior conclui-se que a contratação do curso “Controle Interno módulo I – estruturação do Controle Interno Municipal” organizado pela AMM - Associação Mineira de Municípios representa a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para capacitar os servidores do município, atendendo plenamente ao interesse público e às exigências normativas.

Razão da escolha do contratado:

A escolha da Associação Mineira de Municípios (AMM) como entidade responsável pela prestação do serviço técnico especializado de capacitação dos servidores públicos municipais que atuam no Sistema de Controle Interno fundamenta-se na reconhecida expertise, representatividade institucional e finalidade estatutária da referida entidade.

A AMM é uma associação sem fins lucrativos que congrega os municípios do Estado de Minas Gerais, tendo como missão o fortalecimento da gestão pública municipal, a defesa dos interesses dos municípios mineiros e a promoção de ações de capacitação e apoio técnico às administrações locais. Ao longo dos anos, a AMM consolidou-se como referência na oferta de cursos, treinamentos e eventos técnicos voltados à qualificação de servidores públicos, especialmente em áreas sensíveis como licitações, contratos, contabilidade pública, responsabilidade fiscal e controle interno.

A contratação da AMM está em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, uma vez que se trata de entidade de notória reputação no meio municipalista e com comprovada capacidade técnica para ministrar o conteúdo proposto, por meio de profissionais altamente qualificados e experientes.

A capacitação a ser ofertada será ministrada pela instrutora Analice Horta, profissional com mais de 20 anos de experiência na administração pública, com atuação consolidada como Assessora Técnica da AMM nas áreas de Controle Interno, Contábil e Tributário. É Bacharel em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário UNA (Belo Horizonte), Pós-Graduada em Gestão Pública pela Escola de Contas Pedro Aleixo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) e também Pós-Graduada em Controle Interno, reunindo, portanto, notório saber teórico e prático. Sua ampla vivência técnica e didática garante a qualidade e a aderência do conteúdo programático às necessidades da administração municipal de Ponte Nova.

Portanto, a contratação da AMM representa a alternativa mais adequada, eficaz e vantajosa para a Administração, assegurando a oferta de conteúdo técnico qualificado, compatível com a realidade dos municípios mineiros e com o objetivo de promover a aplicação efetiva do Controle Interno no Município de Ponte Nova.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A solicitação de 01 (uma) inscrição para o curso de capacitação em Controle Interno justifica-se em razão da atual composição da Controladoria Geral do Município de Ponte Nova.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 600,00

O valor total da contratação será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo R\$ 600,00 o valor da inscrição.

- Participante: Néria Maria Moutinho Soares

Justificativa de preço:

O preço ofertado pela AMM – Associação Mineira de Municípios (Anexo I) está de acordo com os preços praticados pela entidade em outros órgãos, como pode ser demonstrado através de notas fiscais (Anexo II) emitidas a outros municípios que contrataram serviços similares.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há que se falar em parcelamento ou não da solução uma vez que a contratação envolve apenas um item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no plano plurianual do município de Ponte Nova tendo em vista que se trata de capacitação e treinamento de servidores.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do curso de capacitação em Controle Interno trará benefícios significativos para a Administração Municipal de Ponte Nova, ao promover o aprimoramento técnico dos servidores da Controladoria, fortalecendo o Sistema de Controle Interno e contribuindo para a prevenção de irregularidades, melhoria da conformidade legal, eficiência na gestão pública e estruturação adequada dos relatórios exigidos pelos órgãos de controle. Além disso, favorece a consolidação da cultura de compliance, a valorização do capital humano e o alinhamento das práticas administrativas às exigências da Constituição Federal, da LRF, da Lei nº 14.133/2021 e das orientações do TCEMG, resultando em maior segurança, transparência e efetividade na atuação do município.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessária nenhuma adequação ou providência a ser adotada no ambiente do órgão para que as ações que compõem a solução possam acontecer.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Ponte Nova, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Ciente e de acordo

JOSE DAMASIO GOMES JUNIOR

Auxiliar Administrativo I

Despacho: Ciente e de acordo

NERIA MARIA MOUTINHO SOARES

Assessor Executivo - Controlador Interno